



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano IV, Nº 849

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, por meio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO ONLINE de veículos considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial da Prefeitura de Sobral, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, que ocorrerá no dia 31 de julho de 2020, às 11:00h. Outras informações no site www.pereiraileioesce.com.br ou pelo telefone Nº (85) 98745.4115. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no Escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Sobral/CE. Sobral, 14 de julho de 2020. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2020 - SEGET - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE RETOMADA GRADUAL ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2386 de 29 de março de 2020 e no Decreto nº 2437, de 31 de maio de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município, estado de emergência, unificando as medidas de contingência e estabelecendo a política de isolamento social rígido como medidas de enfrentamento à COVID - 19. CONSIDERANDO que o Decreto nº 2465, de 13 de julho de 2020 dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências. CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Município se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19. CONSIDERANDO a melhora nos indicadores de contaminação da COVID-19 no Município, bem com a necessidade de disciplinar a volta gradual as atividades da Administração Pública de forma responsável e respeitando os protocolos sanitários e demais medidas de isolamento e saúde vigentes CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas para reorganização dos ambientes laborais, com o objetivo de reforçarmos os cuidados preventivos e diminuirmos os riscos de contágio no ambiente de trabalho com cuidados básicos que visam proteger a saúde e garantir o bem estar dos servidores e colaboradores da PMS. RESOLVE: Art. 1º Os servidores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, poderão cumprir, de acordo com a conveniência da Administração Pública, suas jornadas de trabalho de forma presencial, remota ou remoto/presencial, devendo ser observado o seguinte: I - Trabalho Presencial: Atividade realizada por meio de trabalho presencial. II - Trabalho Remoto: Atividade realizada por meio de teletrabalho predominantemente remoto (home office). III - Trabalho Remoto/Presencial: Atividade realizada com trabalho remoto e com trabalho presencial. § 1º - A execução dos trabalhos se dará preferencialmente de forma remoto/presencial, em que deverá haver uma organização fixa por turno entre as equipes e de forma igualitária. Cada setor é responsável pelo monitoramento dos horários entre as equipes, de modo que não haja prejuízo na execução completa das atividades. § 2º - Cada unidade de trabalho deverá funcionar de acordo com as disposições estabelecidas no plano de retomada de atividades da Prefeitura Municipal de Sobral. Art. 2º O desenvolvimento de medidas específicas criadas para a retomada progressiva das atividades com o intuito de arquivar e organizar a melhor forma de efetivar os serviços desenvolvidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Sobral, levando em conta a saúde e capacidade

física de cada um ocorrerá conforme critérios dispostos no Anexo I, da seguinte forma: I - Pessoas que testaram positivo para Covid-19: Será licenciado de acordo com o atestado médico, devendo permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias, a partir do início dos sintomas. O atestado médico deverá ser anexado no Sistema Eletrônico de Frequência (SECOF) para que justifique a ausência no trabalho; II - Pessoas com suspeita de Covid-19: Deverá ser afastado, imediatamente, do ambiente de trabalho por 04 (quatro) dias, em que deverá utilizar este prazo para realizar consulta médica e apresentar atestado médico e, se for o caso, licenciado de acordo com o resultado da avaliação médica, devendo permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias; III - Pessoas não suspeitas de Covid-19: Está liberada para trabalhar de forma presencial/remoto, cumprindo todas as recomendações como uso de máscara, distanciamento e higiene do ambiente e das mãos; IV - Pessoas recuperadas de Covid-19: Após cumprir o período de isolamento e estando há pelo menos 72 (setenta e duas) horas sem sintomas, está liberada para trabalhar em todas as modalidades, mantendo todas as recomendações como uso de máscara, distanciamento e higiene do ambiente e das mãos. § 1º - Estão autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias. § 2º - As pessoas do grupo de risco que não possam trabalhar presencialmente, deverão trabalhar remotamente caso suas atividades sejam compatíveis com esta modalidade. Caso contrário, será aplicado o banco de horas, conforme definido o Decreto Municipal nº 2446, de 08 de junho de 2020. Art. 3º O retorno das atividades presenciais da Prefeitura Municipal de Sobral ocorrerá de forma gradual, e observará todas as medidas sanitárias e protocolos vigentes estabelecidos pelos decretos municipais, sem prejuízo à observância das orientações das autoridades sanitárias e protocolos específicos de cada setor a partir das seguintes fases, que poderão ser alteradas posteriormente: I - Transição: Será destinada a divulgar e publicar o Plano de Retomada, além de indicar o Comitê Gestor e a Comissão Interna em cada Órgão ou Entidade; II - Fase 1: Retomada de 50% (cinquenta por cento) dos servidores de todas as unidades, que trabalharão na forma de escala, com revezamento, tendo a cautela que nenhum setor fique ausente no horário de expediente (8h às 12h e de 13h às 17h); III - Fase 2: Retomada de 70% (setenta por cento) dos servidores de todas as unidades, que trabalharão na forma de escala com revezamento, tendo a cautela que nenhum setor fique ausente no horário de expediente (8h às 12h e de 13h às 17h); IV - Fase 3: Retomada de 90% (noventa por cento) dos servidores de todas as unidades, que trabalharão na forma de escala com revezamento, tendo a cautela que nenhum setor fique ausente no horário de expediente (8h às 12h e de 13h às 17h); V - Fase 4: Retomada de 100% (cem por cento) dos servidores de todas as unidades, considerando a execução plena de todos os serviços da Prefeitura, excetuando aqueles cuja execução seja incompatível com a nova realidade, podendo sofrer alterações em razão da pandemia, conforme avaliação das autoridades sanitárias. Parágrafo Único - Nos ambientes de trabalho que possibilitem o cumprimento fiel aos protocolos sanitários e as demais medidas de segurança e proteção contra a COVID-19, ficarão desobrigadas de cumprir os percentuais de reabertura progressiva de trabalho presencial. Art. 4º O regime de teletrabalho, autorizado pelo Decreto Municipal nº 2407, de 19 de abril de 2020, poderá ser concedido, constatando-se a eficiência e produtividade do trabalho realizado, pelo Secretário da pasta do servidor conforme disposto na Portaria 004/2020 - SEGET desde que observadas algumas orientações. I. Autorização da chefia imediata; II. O horário de trabalho deve ser respeitado e o servidor encaixado nessa modalidade deverá seguir a mesma carga horária; III. Os servidores que trabalharem remotamente devem permanecer comunicáveis e disponíveis em todo o horário regular de trabalho; IV. Elaboração de plano de trabalho das atividades a serem executadas; V. A chefia imediata deve solicitar todos os acessos remotos necessários para o desempenho do trabalho. § 1º Cada



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

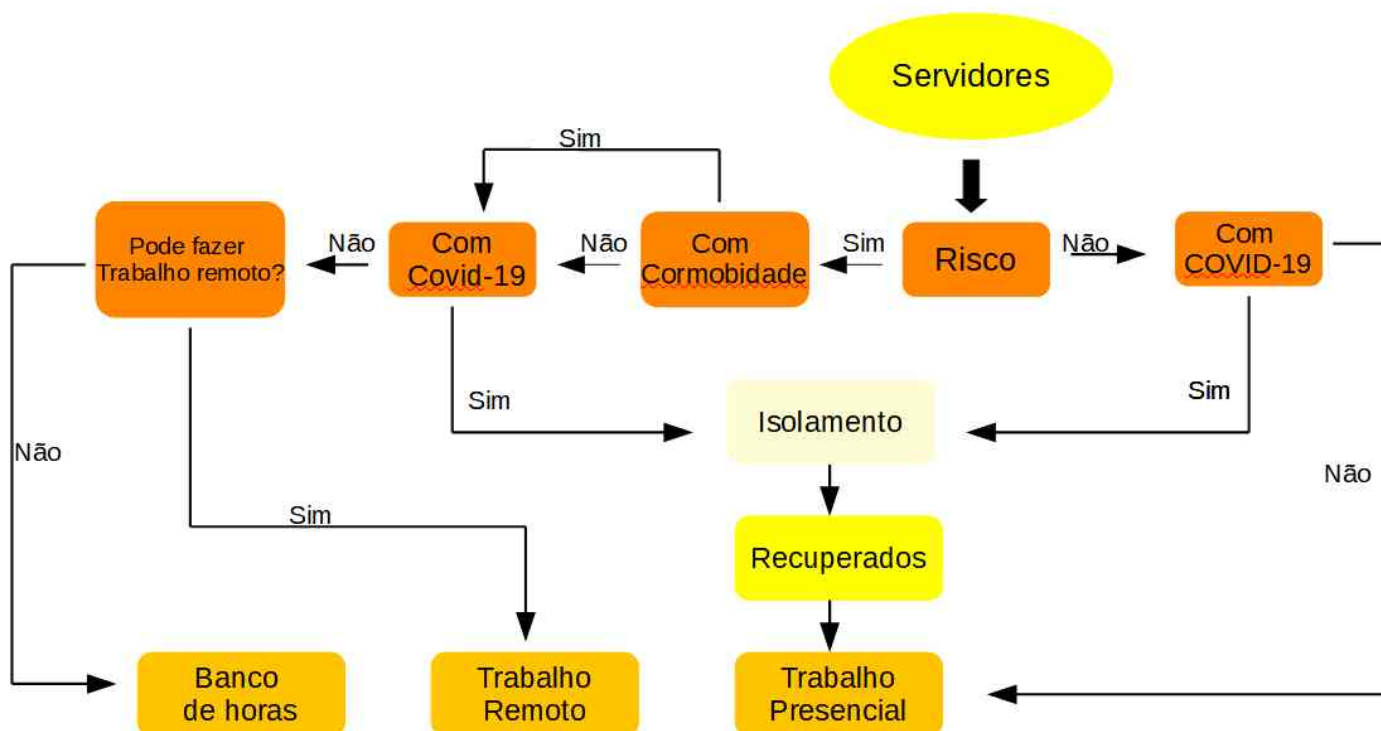
Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

órgão poderá estabelecer situações especiais de estipulação de carga horária, de acordo com a natureza do serviço. § 2º Em casos específicos, os Órgãos/Entidades da Administração Pública Municipal poderão disponibilizar os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, mediante autorização de seu superior e assinatura de termo de responsabilidade por parte do servidor. Art. 5º As reuniões internas na Prefeitura Municipal de Sobral deverão ser realizadas preferencialmente por videoconferência. Art. 6º Os atendimentos externos deverão ser realizados, preferencialmente, de forma remota e, havendo necessidade imprescindível de atendimento presencial, deverão ser individualizados e pré-agendados, obedecendo as cautelas recomendadas pelas autoridades sanitárias. Art. 7º Para evitar a disseminação do vírus foi elaborado um processo de controle entre os servidores, que deverão preencher, semanalmente, formulário disponível no Sistema Eletrônico de Frequência - SECOF, com o intuito de acompanhar as condições de saúde destes, monitorar casos confirmados ou com suspeita de contaminação pela COVID-19, e controlar as condições seguras das atividades realizadas nas secretarias, assegurando a identificação e o encaminhamento ao isolamento daqueles que apresentarem algum sintoma. § 1º Deverá ser criada Comissão Interna para orientação, acompanhamento de execução e

cumprimento dos procedimentos e protocolos por cada Órgão/Entidade que irá analisar as informações contidas, monitorar e controlar as condições seguras das atividades, de modo a evitar possíveis contaminações, conforme Anexo II. § 2º O formulário preenchido pelo servidor deverá ser analisado pela Comissão Interna de cada Órgão/Entidade. Art. 8º Os ajustes necessários ao Sistema Eletrônico de Frequência - SECOF serão feitos de acordo com as informações prestadas por cada servidor. Art. 9º As seguintes Secretarias deverão emitir Portarias disciplinando sobre o tema desta, obedecendo-a sempre no que couber e observando suas próprias peculiaridades: I - Secretaria Municipal da Saúde - SMS; II - Secretaria Municipal da Educação - SME; III - Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania - SESEC; IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP; V - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET. Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência ou de Calamidade Pública no âmbito do Município de Sobral. Publique-se e cumpra-Se. Sobral/CE, 14 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA DEFINIR O MODO DE TRABALHO



ANEXO II - MODELO DE PORTARIA PARA CRIAÇÃO DAS COMISSÕES INTERNAS

PORTARIA Nº XX/2020

O [CARGO DO TITULAR], no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO que com a decretação do Estado de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 2.371 de 16 de março de 2020 que estabelece medidas de para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a exigência prevista na I.N. 004/2020 – SEGET para Criação de comissão Interna para orientação, acompanhamento de execução e cumprimento dos procedimentos e protocolos;

CONSIDERANDO que o funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Sobral se restringiu aos serviços e atividades essenciais, às atividades administrativas necessárias ao seu funcionamento e aos serviços e atividades que puderam ser prestados por meio do trabalho remoto, além de outras atividades e serviços muito relevantes para cidade nesse período;

CONSIDERANDO o plano de “Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais” por parte da Prefeitura Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO a instituição do Plano de Retoma dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral, para orientar de forma consistente e responsável a retomada de serviços e projetos municipais que estavam paralisados ou ofertados de forma parcial;

CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada à observância das medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pela Prefeitura no combate à COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão Interna para orientação, acompanhamento de execução e cumprimento dos procedimentos e protocolos sanitários estabelecidos no Plano de Retoma dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral.

Art. 2º Designar, sem remuneração, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna do Plano de Retomada dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral, no âmbito da [SIGLA DO ÓRGÃO], relativa ao ano de 2020.

- NOME DO INDICADO, [MATRÍCULA];

- NOME DO INDICADO, [MATRÍCULA];

- NOME DO INDICADO, [MATRÍCULA];

Art. 3º São atribuições da comissão interna, além de outras definidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência:

I - Orientar e acompanhar rotineiramente a execução dos procedimentos e protocolos definidos pelo Plano de Retomada;

II - Orientar a implantação do processo da “Triagem de Acesso ao Órgão” e os demais procedimentos operacionais definidos pelo Plano e por deliberação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência.

III - Informar Coordenadoria de Gestão de Pessoas sobre quaisquer situações em que houver dificuldade de implementação dos protocolos e sugerir ajustes.

IV - Orientar internamente sobre o cumprimento de eventuais atualizações do Plano e por novas decisões proferidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

V - Orientar e participar das capacitações e divulgações internas sobre os procedimentos definidos pelo Plano.

VI - Orientar e comunicar aos colaboradores sobre suas responsabilidades individuais no cumprimento dos protocolos sanitários, no acesso ao órgão e durante a permanência em seus locais de trabalho, e sensibilizá-los da importância do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais.

VII - Prezar pela disponibilização de informação precisa e zelar pela comunicação eficaz entre os colaboradores sobre as medidas de prevenção e combate à COVID-19, em especial dentre aqueles com maior grau de exposição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

[NOME DO ÓRGÃO, EM EXTENSO], em 14 de julho de 2020.

NOME DO TITULAR

CARGO DO TITULAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 60/2020-SEGET, publicado no Diário Oficial do Município nº 812, de 28 de maio de 2020, que concede Licença Prêmio ao servidor JOSE GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA, matrícula nº 0287, SUBINSPETOR 2º CLASSE, da estrutura administrativa da Secretaria da Segurança e Cidadania, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: 30 de junho de 2004 a 29 de junho de 2014. LEIA-SE: 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 54/2020-SEGET, publicado no Diário Oficial do Município nº 805, de 20 de maio de 2020, que concede Licença Prêmio ao servidor JOÃO DE ASSIS NOBRE, matrícula nº 9222, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: 21 de maio de 2001 a 20 de maio de 2006. LEIA-SE: 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 64/2020-SEGET, publicado no Diário Oficial do Município nº 812, de 28 de maio de 2020, que concede Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA, matrícula nº 15068, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: 01 de julho de 2013 a 30 de abril de 2019. LEIA-SE: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 84/2020-SEGET, publicado no Diário Oficial do Município nº 839, de 01 de julho de 2020, que concede Licença Prêmio aos servidores da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, aos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme o Anexo Único deste Ato. LEIA-SE: RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, aos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme o Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 309/2020-GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município nº 843, de 06 de julho de 2020, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) a servidora LILIANE NARA DE SIQUEIRA BASTOS, matrícula nº 20292, ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4 - AMS-4, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: VALOR MAIO: R\$ 1.286,32, VALOR JUNHO: R\$ 1.142,40. LEIA-SE: VALOR MAIO: R\$ 643,16, VALOR JUNHO: R\$ 571,20. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 308/2020-GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município nº 843, de 06 de julho de 2020, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) a servidora LÍVIA FERNANDES LIMA MELO, matrícula nº 31908, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: VALOR JUNHO: R\$ 489,60. LEIA-SE: VALOR JUNHO: R\$ 244,80. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 90/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P119946/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2008 a 03 de janeiro de 2013, a servidora MARIA CLAUDENICE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3626, lotada SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir de 10 de julho de 2020 a 09 de outubro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 91/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P119146/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2009 a 04 de janeiro de 2014, a servidora EDINA MARIA DAMASCENO SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, matrícula nº 15328, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 03 de julho de 2020 a 02 de outubro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 92/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P119520/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2002 a 22 de outubro de 2007, a servidora MARLEIDE SOARES VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3509, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 06 de julho de 2020 a 05 de outubro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 93/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P119693/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2002 a 25 de novembro de 2007, ao servidor FRANCISCO RONALDO VASCONCELOS SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3598, lotado na SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir de 13 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF,

ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 - (SRP) (BB Nº 817095) SAAE: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fluossilicato de Sódio, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/07/2020 e homologado em 10/07/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de julho de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 - SAAE											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI - EPP	2.000	KG	14,30	FLUOSSILICATO DE SÓDIO. Descrição complementar: Fórmula: Na2SiF6, Número C.A.S.: 16893-85-9, teor mínimo de fluoreto: 59%, forma: sólido (pó), pureza: 98%, Massa Molar: 188g, Solubilidade: 7,6g/l (25° C), Umidade Máxima: 0,5%, Embalagem: sacos de 25kg.	HIDRODOMI	12,25	28.600,00	24.500,00	4.100,00	14,34%
2	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	18.000	KG	14,30	FLUOSSILICATO DE SÓDIO. Descrição complementar: Fórmula: Na2SiF6, Número C.A.S.: 16893-85-9, teor mínimo de fluoreto: 59%, forma: sólido (pó), pureza: 98%, Massa Molar: 188g, Solubilidade: 7,6g/l (25° C), Umidade Máxima: 0,5%, Embalagem: sacos de 25kg.	HIDRODOMI	8,48	257.400,00	152.640,00	104.760,00	40,70%
TOTAIS								286.000,00	177.140,00	108.860,00	38,06%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P115994/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos, que serão destinados ao uso das demandas do setor de transporte e unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 079/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P115994/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 079/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2020. Sobral, Ceará, aos 14 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 030/2020. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. As empresas: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº 030/2020. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI	RS 290.212,05
2ª. CONDUCTO ENGENHARIA LTDA	RS 301.629,92
3ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	RS 308.396,69
4ª. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 381.862,72

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 290.212,05 (duzentos e noventa mil, duzentos e doze reais e cinco centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 13 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 - SMS					
SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME - CNPJ: 12.028.750/0001-50					
ITENS	QTD. ESTIM.	UND.	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN.					
1	4	SERVIÇO	COMPLEMENTO: LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE VEÍCULO TIPO "VAN", COM MOTOR NO MÍNIMO 127 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO A PARTIR DE 2018/2018, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOCA CD, ALARME, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TETO ALTO, PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS (SERVIDORES), PACIENTES E PEQUENAS CARGAS. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE E OS VIDROS REVESTIDOS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO NA RESOLUÇÃO Nº 254/2007 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS POR MEIO DA DELIBERAÇÃO 078/09 E PELAS RESOLUÇÕES 386/11, 580/16 E 707/17. OBS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA).	RS 83.700,00	RS 334.800,00
PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 12.517.853/0001-84					
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAU.					
02	2	SERVIÇO	COMPLEMENTO: LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE VEÍCULO TIPO "CAMINHÃO BAU", COM MOTOR NO MÍNIMO 130 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO A PARTIR DE 2018/2019, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOCA CD, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 1.500 KG, ADAPTADO PARA TRANSPORTES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE E OS VIDROS REVESTIDOS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO NA RESOLUÇÃO Nº 254/2007 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS POR MEIO DA DELIBERAÇÃO 078/09 E PELAS RESOLUÇÕES 386/11, 580/16 E 707/17. OBS: APRESENTAR DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE MUDANÇAS NAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO E DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA).	RS 61.200,00	RS 122.400,00

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 088/2020 - SEGET (BB Nº 823389). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 27/07/2020, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização I. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 14 de julho de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 030/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 13 DE JULHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO SUMARÊ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI com VALOR GLOBAL DE R\$ 290.212,05 (duzentos e noventa mil, duzentos e doze reais e cinco centavos) e 2º LUGAR: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 301.629,92 (trezentos e um mil, seiscentos vinte e nove reais e noventa e dois centavos), 3º LUGAR: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 308.396,69 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) e 4º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 381.862,72 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme ata datada em 13 de julho de 2020. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral - SEINF para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 14 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 09/2020 - SEFIN - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS INDICADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SPU Nº P119901/2020. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.074, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o Relatório de Gestão da SECOG - 2018, emitido pela Controladoria Geral do Município, em maio de 2019, que aponta possíveis irregularidades no Sistema Gestor do Município de Sobral, é necessário que se instaure procedimento administrativo a fim de apurar as supostas divergências ali citadas; CONSIDERANDO o Ofício nº 306/2020 - SEGET, no bojo Processo SPU nº P119901/2020, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência; RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão para apuração dos fatos apontados pelo Relatório de Gestão da SECOG 2018 - CMS e o Ofício nº 306/2020 expedido pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET protocolados através do SPU de nº P119901/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos à possível irregularidade. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I - Reinaldo Duailibe Mendonça Júnior - Matrícula nº 8.982, ocupante do cargo de Programador de Suporte Técnico, na qualidade de Presidente; II - Lucas Tandy do Nascimento Silva - Matrícula nº 21.303, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na qualidade de Secretário; e III - Francisco Célio S. de Vasconcelos Júnior - Matrícula nº 22.784, ocupante do cargo de Procurador assistente, respondendo pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria do Orçamento e Finanças, na qualidade de membro. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade superior. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de julho de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa SERRALED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO EIRELI. CNPJ nº 24.909.531/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2020, Ata de Registro de Preços nº 071/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 822.800,00 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos

reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA: 14 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Karyn Janete Weber. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0161/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.382.899/0001-78. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0161/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P116427/2020. Sobral, 14 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0242/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, CNPJ nº 21.337.358/0001-93. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0242/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1214.0000.00 - FEDERAL. 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1211.0000.00 - MUNICIPAL. 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1214.0000.00 - FEDERAL. 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1211.0000.00 - MUNICIPAL. 0701.10.302.0073.2376.33.90.30.00.1211.0000.00 - Fonte Municipal. 0701.10.302.0073.2376.33.90.30.00.1214.0000.00 - Fonte Federal. 0701.10.302.0073.2376.33.90.30.00.1290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados 0701.10.122.0073.1360.33.90.30.00.1211.0000.00 - Fonte Municipal 0701.10.122.0073.1360.33.90.30.00.1214.0000.00 - Fonte Federal 0701.10.122.0073.1360.33.90.30.00.1290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados 0701.10.122.0073.1360.33.90.30.00.1220.0000.02 - Fonte Estadual, conforme o Processo nº P115093/2020. Sobral, 14 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0283/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA, CNPJ nº 26.537.584/0001-22. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0283/2019-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 119/2018-SMS, A.R.P. nº 081/2018, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves): 0701.10.122.0073.1360.44905200.1211000000 - Fonte Municipal. 0701.10.122.0073.1360.44905200.1215000000 - Fonte Federal. 0701.10.122.0073.1360.44905200.1220000002 - Fonte Estadual. Para aquisição de equipamentos/mobiliários/material permanente que se enquadrem na Atenção Básica: 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). Para aquisição de equipamentos/mobiliários/material permanente que se enquadrem na Atenção Especializada: 0701.10.302.0072.1298.44905200.2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores), conforme o Processo nº P117171/2020. Sobral, 14 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.227.039/0001-16. OBJETO: alteração do Representante Legal: o Sr. JEAN LUCAS DASSOLER, para a Sr. ELQUER IZAIAS BALESTRIN conforme processo nº P119074/2020. Sobral, 14 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LIFE

CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.227.039/0001-16. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 005/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 125/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1211000000 (Municipal) / 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1214000000 (Federal). Atenção Especializada: 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1211000000 (Municipal) / 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1214000000 (Federal), conforme o Processo nº P116433/2020. Sobral, 14 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0031/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.227.039/0001-16. OBJETO: alteração do Representante Legal: o Sr. JEAN LUCAS DASSOLER, para a Sr. ELQUER IZAIAS BALESTRIN conforme processo nº P119074/2020. Sobral, 14 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0031/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.227.039/0001-16. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0031/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 125/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1211000000 (Municipal) / 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1214000000 (Federal). Atenção Especializada: 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1211000000 (Municipal) / 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1214000000 (Federal), conforme o Processo nº P116433/2020. Sobral, 14 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0195/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.382.899/0001-78. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0195/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1211000000; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1211000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1214000000, conforme o Processo nº P116427/2020. Sobral, 14 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0262/2020 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SERRALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO EIRELI, CNPJ nº 24.909.531/0001-60. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0262/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 074/2020, Ata de Registro de Preços nº 071/2020 - SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1211000000 (Municipal) 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1214000000 (Federal) Atenção Especializada: 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1211000000 (Municipal) 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1214000000 (Federal); Conforme o processo nº P119337/2020. Sobral, 14 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020-SEINF - Processo nº P109981/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, representada pelo Sr. RONIELDER DA SILVA ALVES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2020 - SEINF. VALOR: R\$ 528.764,18 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Siqueira Prado. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - RONIELDER DA SILVA ALVES - Representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016 - Processo nº: P119808/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.462.334/0001-09, representada pelo Sr. JOSÉ LOPES DO VALE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 026/2016. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAMPO GRANDE, CARACARÁ, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE”, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia 24/07/2020 e findando em 21/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ LOPES DO VALE - Representante da J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016 - Processo nº: P119809/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.462.334/0001-09, representada pelo Sr. JOSÉ LOPES DO VALE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 029/2016. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE OITICICA, DISTRITO DE ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE”, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia 24/07/2020 e findando em 21/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ LOPES DO VALE - Representante da J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 - Processo nº: P119711/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - LOTE 03 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes)”. VALOR: o presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 61.511,06 (sessenta e um mil quinhentos e onze reais e seis centavos), correspondente a 10,81% (dez vírgula oitenta e um por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura - Carlos Henrique Dummar Antero - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - Processo nº: P120006/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ

ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando dia 10/07/2020 e findando no dia 09/08/2020, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA TAMARINDO, NO BAIRRO TAMARINDO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE”. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.533.809/0001-20, representada pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 024/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 03/07/2020 e findando no dia 31/10/2020, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO APRAZÍVEL EM SOBRAL”. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - Representante da VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI-ME - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.729.165/0001-00, representada pelo Sr. JOSÉ EDNEU CISNE JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 09/07/2020 e findando no dia 07/10/2020, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA OCÁCIO ALCÂNTARA, S/N, NO BAIRRO DOM JOSÉ, EM SOBRAL/CE”. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 046/2018-SECOMP/CPL. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - José Edneu Cisne Júnior - Representante da PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: ÍTACA EIRELI, com sede na Rua Altemburg Senior, nº 635, sala 101, CEP 89.031-300, Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.845.457/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a ARP nº 047/2020 - AMA e o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020 - AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. DO OBJETO: Aquisições de conjuntos de motobombas submersas, motobombas centrífugas e bomba submersa vibratória, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 108.894,90 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Antônio Ávila, matrícula 26555, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante de natureza contínua. Sobral - CE, 14 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Geovani Reichert - Representante da ÍTACA EIRELI. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Rua Raul Ribeiro da Silva, nº 219, Bairro Tirol, CEP 30.662-110, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob nº 29.513.460/0001-03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a ARP nº 047/2020 - AMA e o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020 - AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. DO OBJETO: Aquisições de conjuntos de motobombas submersas, motobombas centrífugas e bomba submersa vibratória, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 67.424,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Antônio Ávila, matrícula 26555, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante de natureza contínua. Sobral - CE, 14 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Rodrigo Junior Nogueira - Representante da BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 669/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020. Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público dos servidores de provimento efetivo e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que desde a posse dos servidores de provimento efetivo, até o presente momento já são decorridos três anos; CONSIDERANDO decorrido o período de estágio Probatório estabelecido pelo art. 29 da Lei Nº 038/92 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO o resultado das avaliações funcionais expedidas pela chefia imediata serem satisfatórias nos requisitos necessários para os cargos nomeados, no atendimento ao art. 29 e art.30 da Lei Nº 038/92, tudo em sintonia com a Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor Sr. FRANCISCO ÊNIO FARIAS PONTE FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente administrativo - Área Administrativa, lotado na Câmara Municipal de Sobral, reconhecendo e conferindo-lhe a estabilidade no serviço público, tudo conforme a Lei Municipal Nº 038/92 e a Constituição Federal. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de julho de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO